



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 149 / 2023 - PROAD/REIT (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 05 de Junho de 2023

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 418-GR/IFAM, de 07/03/2019, a Portaria Nº 1.174 - GR/IFAM, de 17 de setembro de 2021 e a Portaria nº 909-GR/IFAM, de 25/04/2019, em consonância com o art. 3º do Decreto Nº 10.193/2019;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 23443.005445/2023-77, que trata da Rescisão Unilateral do Contrato nº 11/2017, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado para a Reitoria do IFAM;

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR**, em desfavor da empresa G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.037.069/0001-15, a **RESCISÃO UNILATERAL**, referente ao Contrato nº 11/2017, em que o objeto é a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado para a Reitoria do IFAM, com 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento para encerramento, desmobilização de equipamentos, assim como remanejamento dos terceirizados, se for o caso, nos termos do Art. 78, I, e art. 79, I, da Lei n.º 8.666/1993;

II - **ENVIAR** à Coordenação Geral de Contratos e Convênios para o prosseguimento dos trâmites processuais.

(Assinado digitalmente em 05/06/2023 15:31)
ADANILTON RABELO DE ANDRADE
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1801810

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **149**, ano: **2023**, tipo: **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **d6aef55450**